



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
Sigla: UNIFAL-MG
Código: 595
CNPJ: 17.879.859/0001-15
Unidade Administrativa: Pública Federal
Categoria Administrativa: Autarquia Federal
Organização Acadêmica: Universidade
Endereço do site da IES:
www.unifal-mg.edu.br
Endereço do site com informações para os candidatos:
<http://www.unifal-mg.edu.br/portal/>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: SANDRO AMADEU CERVEIRA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: JULIO CESAR BARBOSA

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

40 cursos da IES	2.329 vagas autorizadas no e-MEC
10 cursos participantes do Sisu	462 vagas ofertadas no Sisu
30 cursos não participantes	229 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência
	0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas
	233 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG 37130-001 - 35 3701-9004

20122 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS								
Código: 20122 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem			Peso	Nota mínima			
	Redação			3,00	500,00			
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias			3,00	400,00			
	Ciências Humanas e suas Tecnologias			3,00	300,00			
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			2,00	350,00			
	Matemática e suas Tecnologias			2,00	400,00			
	Média mínima no Enem			-	0,01			
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 20DFD2F2E4F49B750E7F952CFEB33538501E4C81

Nº do protocolo: F6M00GE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Informações adicionais:

Não informado.

14606 - FARMÁCIA

Código: 14606
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	400,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	400,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	400,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	400,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	5	6	5	6	1	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

14607 - ODONTOLOGIA

Código: 14607
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	600,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	400,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	350,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	400,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	400,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	5	6	5	6	1	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

64794 - QUÍMICA

Código: 64794
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	400,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	100,00
Linguagens, Códigos e suas		



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 20DFD2F2E4F49B750E7F952CFEB33538501E4C81

Nº do protocolo: F6M00GE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

						Tecnologias	2,00	150,00
						Matemática e suas Tecnologias	2,00	200,00
						Média mínima no Enem	-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1
Informações adicionais:								
Não informado.								

Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS (Poços de Caldas, MG)

Rodovia José Aurélio Vilela - BR 267, 11999 - Cidade Universitária - Poços de Caldas -MG 37700-000 - 35 3697-4600

120515 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
Código: 120515 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 6 Vagas autorizadas: 132 Vagas ofertadas no Sisu: 66 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 66 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Bacharelado em ENGENHARIA DE MINAS, Bacharelado em ENGENHARIA QUÍMICA ou Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA.						Prova do Enem		Peso	Nota mínima
						Redação		3,00	500,00
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		2,00	400,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	400,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	400,00
						Matemática e suas Tecnologias		3,00	500,00
						Média mínima no Enem		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
33	6	9	6	8	1	1	1	1	
Informações adicionais:									
Não informado.									

120515 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
Código: 120515 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 6 Vagas autorizadas: 132 Vagas ofertadas no Sisu: 66 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 66 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Bacharelado em ENGENHARIA DE MINAS, Bacharelado em ENGENHARIA QUÍMICA ou Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA.						Prova do Enem		Peso	Nota mínima
						Redação		3,00	500,00
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		2,00	400,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	400,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	400,00
						Matemática e suas Tecnologias		3,00	500,00
						Média mínima no Enem		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
33	6	9	6	8	1	1	1	1	
Informações adicionais:									



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 20DFD2F2E4F49B750E7F952CFEB33538501E4C81

Nº do protocolo: F6M00GE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Não informado.

Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha -MG 37048-395 - 35 3219-8604

1160421 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
Código: 1160421 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 15 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem			Peso	Nota mínima			
	Redação			3,00	300,00			
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias			1,00	300,00			
	Ciências Humanas e suas Tecnologias			3,00	300,00			
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			3,00	300,00			
	Matemática e suas Tecnologias			2,00	300,00			
	Média mínima no Enem			-	0,01			
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	3	1	3	-	-	-	-
Informações adicionais:								
Não informado.								

1161116 - CIÊNCIAS ATUARIAIS								
Código: 1161116 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 15 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem			Peso	Nota mínima			
	Redação			3,00	400,00			
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias			1,00	400,00			
	Ciências Humanas e suas Tecnologias			3,00	400,00			
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			2,00	400,00			
	Matemática e suas Tecnologias			3,00	400,00			
	Média mínima no Enem			-	0,01			
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	3	1	3	-	-	-	-
Informações adicionais:								
Não informado.								

1161235 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS								
Código: 1161235 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 50	Prova do Enem			Peso	Nota mínima			
	Redação			3,00	400,00			
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias			1,00	400,00			
	Ciências Humanas e suas							



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 20DFD2F2E4F49B750E7F952CFEB33538501E4C81

Nº do protocolo: F6M00GE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 15 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Tecnologias	3,00	400,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	400,00					
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	400,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	3	1	3	-	-	-	-
Informações adicionais:								
Não informado.								

120513 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA - BI/LI								
Código: 120513 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 6 Vagas autorizadas: 150 Vagas ofertadas no Sisu: 105 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 105 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA - BI/LI trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Bacharelado em CIÊNCIAS ECONÔMICAS, Bacharelado em CIÊNCIAS ATUARIAIS ou Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	3,00	300,00					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	300,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	300,00					
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	300,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
	Quadro de vagas ofertadas no curso							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
52	11	14	11	13	1	1	1	1
Informações adicionais:								
Não informado.								

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)(Alfenas, MG)									
20122 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
14606 - FARMÁCIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	5	6	5	6	1	1	-	1	50
14607 - ODONTOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	5	6	5	6	1	1	-	1	50
64794 - QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
Total do Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)(Alfenas, MG)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
90	18	22	18	22	2	4	0	4	180
Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS(Poços de Caldas,									



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
 Autenticidade: 20DFD2F2E4F49B750E7F952CFEB33538501E4C81
 Nº do protocolo: F6M00GE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

MG)									
120515 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
33	6	9	6	8	1	1	1	1	66
120515 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
33	6	9	6	8	1	1	1	1	66
Total do Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS(Poços de Caldas, MG)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
66	12	18	12	16	2	2	2	2	132
Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA(Varginha, MG)									
1160421 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	3	1	3	-	-	-	-	15
1161116 - CIÊNCIAS ATUARIAIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	3	1	3	-	-	-	-	15
1161235 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	3	1	3	-	-	-	-	15
120513 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA - BI/LI									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
52	11	14	11	13	1	1	1	1	105
Total do Local de Oferta: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA(Varginha, MG)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
73	14	23	14	22	1	1	1	1	150
Total da IES (UNIFAL-MG) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
229	44	63	44	60	5	7	3	7	462

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 20DFD2F2E4F49B750E7F952CFEB33538501E4C81

Nº do protocolo: F6M00GE



3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG 37130-001 - 35 3701-9004

1108076 - BIOMEDICINA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1109661 - BIOTECNOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
96951 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1112281 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1108041 - CIÊNCIAS SOCIAIS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 20
1108032 - CIÊNCIAS SOCIAIS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 20
14608 - ENFERMAGEM			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
96949 - FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
119916 - FISIOTERAPIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1108033 - GEOGRAFIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1108035 - GEOGRAFIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
119914 - HISTÓRIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1168401 - LETRAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
96955 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1202573 - MEDICINA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
20121 - NUTRIÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 45
96953 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 20DFD2F2E4F49B750E7F952CFEB33538501E4C81

Nº do protocolo: F6M00GE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

105674 - QUÍMICA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	---------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1058691 - Unidade Educacional II/Alfenas (Alfenas, MG)

Avenida Jovino Fernandes Salles, 2600 - Santa Clara - Alfenas -MG 37133-840 - 35 3701-1805

96951 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	----------	-----------	-----------------------

96949 - FÍSICA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	---------	-----------	-----------------------

119916 - FISIOTERAPIA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	----------	-----------	-----------------------

1108035 - GEOGRAFIA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	---------	-----------	-----------------------

1108033 - GEOGRAFIA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS (Poços de Caldas, MG)

Rodovia José Aurélio Vilela - BR 267, 11999 - Cidade Universitária - Poços de Caldas -MG 37700-000 - 35 3697-4600

1161400 - ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
-------------	----------	-----------	-----------------------

1161117 - ENGENHARIA DE MINAS

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
-------------	----------	-----------	-----------------------

1161118 - ENGENHARIA QUÍMICA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha -MG 37048-395 - 35 3219-8604

1160421 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	----------	-----------	-----------------------

1161116 - CIÊNCIAS ATUARIAIS

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	----------	-----------	-----------------------

1161235 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	----------	-----------	-----------------------

120513 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA - BI/LI

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 150
-------------	----------	-----------	------------------------

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 20DFD2F2E4F49B750E7F952CFEB33538501E4C81

Nº do protocolo: F6M00GE



Documentação Básica

Documentos para matrícula

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar: I. Documentação básica para matrícula: a. Certificado de conclusão do ensino médio (original e duas cópias); b. Histórico escolar do ensino médio (original e duas cópias); c. Certidão de nascimento ou casamento (duas cópias); d. Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos (uma cópia); exceto para candidatos com idade superior a 46 anos; e. Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; f. Uma fotografia 3x4 recente; g. Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>; h. Carteira de Identidade (uma cópia); i. Comprovante do preenchimento do questionário socioeconômico disponível no endereço eletrônico: <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/questionariomatriculados/>; j. Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na Unifal-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente. Declaração ζ Formulário I Os documentos dos itens a e b devem ser apresentados na forma original acompanhados de cópias simples, dispensa-se autenticação em cartório. Não ficarão retidos e servirão apenas para conferência de autenticidade. Será recusada a matrícula do candidato que apresentar a documentação incompleta, com rasuras, borrões ou ilegível. Obs: Itens a e b 1- Há escolas que no próprio histórico consta a declaração de conclusão de Ensino Médio 2- Caso a escola não tenha tempo hábil para expedir o histórico e certificado de conclusão de Ensino Médio, apresentar declaração da escola de que concluiu o ensino médio a data em que o histórico e o certificado de conclusão do Ensino Médio estarão disponíveis.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá entregar toda Documentação Básica para matrícula e os documentos referentes à Lei nº 12.711/2012 e ainda: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Documentos a serem apresentados para comprovação de renda familiar bruta mensal: a) Preenchimento do Formulário Socioeconômico Documentos comuns a todos os familiares: 1- Cópia da Carteira de Identidade - RG do candidato e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Para os menores de 18 anos, podem apresentar a Certidão de Nascimento. Caso houver, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz. 2- Em caso de pais ou cônjuges falecidos apresentar cópia da certidão de óbito. 3- Cópia da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato, quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Essa declaração deve ser datada e atualizada ζ com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade). 4- Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. No caso de separação extrajudicial, declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal - o modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: (http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_SEPARACAO_EXTRAJUDICIAL_0.pdf) e a pensão devida, quando houver filho(s) menor(es) de 18 anos. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: (http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_EXISTENCIA_DE_PENSAO_INFORMAL_AUXI) . Essa declaração deve ser datada e atualizada ζ com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade). 5- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada do candidato e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado, maiores de 18 anos (as cópias das carteiras que nunca tiveram registro de trabalho, devem ser sempre da primeira página de cada item pedido - mesmo estando em branco. Para as carteiras que contêm registro de trabalho, as cópias devem ser sempre das últimas anotações de cada item pedido). As cópias devem ser das seguintes páginas: página da foto, frente e verso; página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente; páginas onde estejam contidas as alterações de salário e as anotações gerais e a página em branco subsequente. ATENÇÃO: É necessário trazer no ato da entrega da documentação a Carteira de Trabalho original e sua respectiva cópia. A Carteira de Trabalho original será devolvida ao candidato imediatamente após a conferência. 6- Comprovante de Situação Cadastral do CPF do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos, obtido no site da Receita Federal, endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> 7- Cópia da



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 20DFD2F2E4F49B750E7F952CFEB33538501E4C81

Nº do protocolo: F6M00GE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2018

declaração completa do Imposto de Renda dos anos-exercícios de 2016 e 2017. Para quem não declara Imposto de Renda, entregar a Declaração de Nada Consta dos anos de 2016 e 2017, do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar, maior(es) de 18 anos. Essa declaração deve ser impressa diretamente da página eletrônica da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> 8- Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional, listadas a seguir inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos. Verificar qual a situação de cada membro e entregar os documentos correspondentes: 8.1- Assalariado (inclusive funcionário público): 8.1.1- Últimos 3 contracheques ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma; 8.1.2- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. 8.1.3- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Esse extrato pode ser tirado na página eletrônica do próprio FGTS, que redireciona para a CEF, http://www.fgts.gov.br/trabalhador/servicos_online/saldo_fgts.asp. 8.1.4- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.2- Autônomos e profissionais liberais: 8.2.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório e constando a atividade exercida. 8.2.2- Registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS. 8.2.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 8.2.4- Guias de Recolhimento ao INSS e ISS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. 8.2.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.3- Economia informal: 8.3.1- Declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos últimos 3 meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das assinaturas dos mesmos) e cadastro de autorização de atividade emitida pela Prefeitura Municipal, quando for o caso. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_RENDIMENTOS_INFORMAIS.pdf 8.3.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.4- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural: 8.4.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e IRPJ, dos anos-exercícios de 2016 e 2017. 8.4.2- Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural e ITR. 8.4.3- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção. 8.4.4- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 8.4.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas *. 8.4.6- Notas fiscais de vendas. 8.5- Empresário, microempresário e comerciante: 8.5.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e IRPJ, dos anos-exercícios de 2016 e 2017. 8.5.2- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual. 8.5.3- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais. 8.5.4- Últimas 3 guias de recolhimento do INSS. 8.5.5- No caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos 3 meses). E, em caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 8.5.8- No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 8.5.7- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.6- Micro Empreendedor Individual (MEI): 8.6.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: a atividade exercida; 8.6.2- CNPJ e Certificado da Condição de MEI. 8.6.3- Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI. 8.6.4- Cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos 3 últimos meses. 8.6.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.7- Aposentado e pensionista: 8.7.1- Cópia do extrato de pagamento mais recente do benefício. No caso do INSS, o extrato pode ser acessado pelo beneficiário através do link: <http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> 8.7.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.8- Desempregado: 8.8.1- declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura) e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_DESEMPREGADO.pdf 8.3.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.9- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis 8.9.1- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos 3 últimos comprovantes de recebimentos. 8.9.2- Declaração do valor total desses rendimentos. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_RENDIMENTOS_DE_ALUGUEL_0.pdf 8.9.3- Extratos bancários dos últimos 3 meses do responsável pelo recebimento dos rendimentos *. ATENÇÃO: A falta de qualquer documento comprobatório exigido implica no indeferimento da comprovação de renda por falta de documentação. * Caso o membro familiar não possua conta bancária, apresentar uma declaração pessoal, original, com data atualizada, afirmando a não existência de conta bancária em nome de determinado familiar do candidato, atestada por 3 testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura dos mesmos). O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_NAO_EXISTENCIA_CONTA_BANCARIA.pdf

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá entregar toda Documentação Básica para matrícula e os documentos referentes à Lei nº 12.711/2012 e ainda: a)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 20DFD2F2E4F49B750E7F952CFEB33538501E4C81

Nº do protocolo: F6M00GE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) b) Autodeclaração de cor Documentos a serem apresentados para comprovação de renda familiar bruta mensal: a) Preenchimento do Formulário Socioeconômico Documentos comuns a todos os familiares: 1- Cópia da Carteira de Identidade - RG do candidato e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Para os menores de 18 anos, podem apresentar a Certidão de Nascimento. Caso houver, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz. 2- Em caso de pais ou cônjuges falecidos apresentar cópia da certidão de óbito. 3- Cópia da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato, quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade). 4- Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. No caso de separação extrajudicial, declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal - o modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: (http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_SEPARACAO_EXTRAJUDICIAL_0.pdf) e a pensão devida, quando houver filho(s) menor(es) de 18 anos. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: (http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_EXISTENCIA_DE_PENSAO_INFORMAL_AUXI) . Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade). 5- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada do candidato e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado, maiores de 18 anos (as cópias das carteiras que nunca tiveram registro de trabalho, devem ser sempre da primeira página de cada item pedido - mesmo estando em branco. Para as carteiras que contêm registro de trabalho, as cópias devem ser sempre das últimas anotações de cada item pedido). As cópias devem ser das seguintes páginas: página da foto, frente e verso; página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente; páginas onde estejam contidas as alterações de salário e as anotações gerais e a página em branco subsequente. ATENÇÃO: É necessário trazer no ato da entrega da documentação a Carteira de Trabalho original e sua respectiva cópia. A Carteira de Trabalho original será devolvida ao candidato imediatamente após a conferência. 6- Comprovante de Situação Cadastral do CPF do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos, obtido no site da Receita Federal, endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> 7- Cópia da declaração completa do Imposto de Renda dos anos-exercícios de 2016 e 2017. Para quem não declara Imposto de Renda, entregar a Declaração de Nada Consta dos anos de 2016 e 2017, do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar, maior(es) de 18 anos. Essa declaração deve ser impressa diretamente da página eletrônica da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> 8- Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional, listadas a seguir inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos. Verificar qual a situação de cada membro e entregar os documentos correspondentes: 8.1- Assalariado (inclusive funcionário público): 8.1.1- Últimos 3 contracheques ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma; 8.1.2- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. 8.1.3- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Esse extrato pode ser tirado na página eletrônica do próprio FGTS, que redireciona para a CEF, http://www.fgts.gov.br/trabalhador/servicos_online/saldo_fgts.asp. 8.1.4- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.2- Autônomos e profissionais liberais: 8.2.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório e constando a atividade exercida. 8.2.2- Registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS. 8.2.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 8.2.4- Guias de Recolhimento ao INSS e ISS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. 8.2.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.3- Economia informal: 8.3.1- Declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos últimos 3 meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das assinaturas dos mesmos) e cadastro de autorização de atividade emitida pela Prefeitura Municipal, quando for o caso. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_RENDIMENTOS_INFORMAIS.pdf 8.3.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.4- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural: 8.4.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, IRPJ, dos anos-exercícios de 2016 e 2017. 8.4.2- Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural, ITR. 8.4.3- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção. 8.4.4- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 8.4.5- Extratos bancários dos



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 20DFD2F2E4F49B750E7F952CFEB33538501E4C81

Nº do protocolo: F6M00GE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2018

últimos 3 meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas *. 8.4.6- Notas fiscais de vendas. 8.5- Empresário, microempresário e comerciante: 8.5.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e IRPJ, dos anos-exercícios de 2016 e 2017. 8.5.2- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual. 8.5.3- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais. 8.5.4- Últimas 3 guias de recolhimento do INSS. 8.5.5- No caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos 3 meses). E, em caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 8.5.8- No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 8.5.7- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.6- Micro Empreendedor Individual (MEI): 8.6.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: a atividade exercida; 8.6.2- CNPJ e Certificado da Condição de MEI. 8.6.3- Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI. 8.6.4- Cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos 3 últimos meses. 8.6.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.7- Aposentado e pensionista: 8.7.1- Cópia do extrato de pagamento mais recente do benefício. No caso do INSS, o extrato pode ser acessado pelo beneficiário através do link: <http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> 8.7.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.8- Desempregado: 8.8.1- declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura) e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_DESEMPREGADO.pdf 8.3.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.9- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis 8.9.1- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos 3 últimos comprovantes de recebimentos. 8.9.2- Declaração do valor total desses rendimentos. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_RENDIMENTOS_DE_ALUGUEL_0.pdf 8.9.3- Extratos bancários dos últimos 3 meses do responsável pelo recebimento dos rendimentos *. ATENÇÃO: A falta de qualquer documento comprobatório exigido implica no indeferimento da comprovação de renda por falta de documentação. * Caso o membro familiar não possua conta bancária, apresentar uma declaração pessoal, original, com data atualizada, afirmando a não existência de conta bancária em nome de determinado familiar do candidato, atestada por 3 testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura dos mesmos). O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_NAO_EXISTENCIA_CONTA_BANCARIA.pdf

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá apresentar: 1. Documentação Básica para matrícula; 2. Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá apresentar: 1. Documentação Básica para matrícula; 2. Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). 3. Autodeclaração de cor.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá entregar toda Documentação Básica para matrícula e os documentos referentes à Lei nº 12.711/2012 e ainda: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996); Documentos a serem apresentados para comprovação de renda familiar bruta mensal: a) Preenchimento do Formulário Socioeconômico Documentos comuns a todos os familiares: 1- Cópia da Carteira de Identidade - RG do candidato e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Para os menores de 18 anos, podem apresentar a Certidão de Nascimento. Caso houver, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz. 2- Em caso de pais ou cônjuges falecidos apresentar cópia da certidão de óbito. 3- Cópia da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato, quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Essa declaração deve ser datada e atualizada e com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade). 4- Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 20DFD2F2E4F49B750E7F952CFEB33538501E4C81

Nº do protocolo: F6M00GE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2018

partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. No caso de separação extrajudicial, declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal - o modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: (http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_SEPARACAO_EXTRAJUDICIAL_0.pdf) e a pensão devida, quando houver filho(s) menor(es) de 18 anos. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: (http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_EXISTENCIA_DE_PENSAO_INFORMAL_AUXI). Essa declaração deve ser datada e atualizada, com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade). 5- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada do candidato e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado, maiores de 18 anos (as cópias das carteiras que nunca tiveram registro de trabalho, devem ser sempre da primeira página de cada item pedido - mesmo estando em branco. Para as carteiras que contêm registro de trabalho, as cópias devem ser sempre das últimas anotações de cada item pedido). As cópias devem ser das seguintes páginas: página da foto, frente e verso; página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente; páginas onde estejam contidas as alterações de salário e as anotações gerais e a página em branco subsequente. ATENÇÃO: É necessário trazer no ato da entrega da documentação a Carteira de Trabalho original e sua respectiva cópia. A Carteira de Trabalho original será devolvida ao candidato imediatamente após a conferência. 6- Comprovante de Situação Cadastral do CPF do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos, obtido no site da Receita Federal, endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> 7- Cópia da declaração completa do Imposto de Renda dos anos-exercícios de 2016 e 2017. Para quem não declara Imposto de Renda, entregar a Declaração de Nada Consta dos anos de 2016 e 2017, do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar, maior(es) de 18 anos. Essa declaração deve ser impressa diretamente da página eletrônica da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> 8- Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional, listadas a seguir inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos. Verificar qual a situação de cada membro e entregar os documentos correspondentes: 8.1- Assalariado (inclusive funcionário público): 8.1.1- Últimos 3 contracheques ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma; 8.1.2- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. 8.1.3- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Esse extrato pode ser tirado na página eletrônica do próprio FGTS, que redireciona para a CEF, http://www.fgts.gov.br/trabalhador/servicos_online/saldo_fgts.asp. 8.1.4- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.2- Autônomos e profissionais liberais: 8.2.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório e constando a atividade exercida. 8.2.2- Registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS. 8.2.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 8.2.4- Guias de Recolhimento ao INSS e ISS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. 8.2.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.3- Economia informal: 8.3.1- Declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos últimos 3 meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das assinaturas dos mesmos) e cadastro de autorização de atividade emitida pela Prefeitura Municipal, quando for o caso. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_RENDIMENTOS_INFORMAIS.pdf 8.3.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.4- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural: 8.4.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, IRPJ, dos anos-exercícios de 2016 e 2017. 8.4.2- Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural, ITR. 8.4.3- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção. 8.4.4- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 8.4.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas *. 8.4.6- Notas fiscais de vendas. 8.5- Empresário, microempresário e comerciante: 8.5.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, IRPJ, dos anos-exercícios de 2016 e 2017. 8.5.2- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual. 8.5.3- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais. 8.5.4- Últimas 3 guias de recolhimento do INSS. 8.5.5- No caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos 3 meses). E, em caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 8.5.8- No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 8.5.7- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.6- Micro Empreendedor Individual (MEI): 8.6.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: a atividade exercida; 8.6.2- CNPJ e Certificado da Condição de MEI. 8.6.3- Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI. 8.6.4- Cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos 3 últimos meses. 8.6.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.7- Aposentado e pensionista: 8.7.1- Cópia do extrato de pagamento mais recente do benefício. No caso do INSS, o extrato pode ser acessado pelo beneficiário através do link:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 20DFD2F2E4F49B750E7F952CFEB33538501E4C81

Nº do protocolo: F6M00GE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2018

<http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> 8.7.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.8- Desempregado: 8.8.1- declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura) e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_DESEMPREGADO.pdf 8.3.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.9- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis 8.9.1- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos 3 últimos comprovantes de recebimentos. 8.9.2- Declaração do valor total desses rendimentos. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_RENDIMENTOS_DE_ALUGUEL_0.pdf 8.9.3- Extratos bancários dos últimos 3 meses do responsável pelo recebimento dos rendimentos *. ATENÇÃO: A falta de qualquer documento comprobatório exigido implica no indeferimento da comprovação de renda por falta de documentação. * Caso o membro familiar não possua conta bancária, apresentar uma declaração pessoal, original, com data atualizada, afirmando a não existência de conta bancária em nome de determinado familiar do candidato, atestada por 3 testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura dos mesmos). O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_NAO_EXISTENCIA_CONTA_BANCARIA.pdf - Documentos a serem apresentados pelos candidatos convocados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência. Laudo ou atestado médico, legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a Chamada Regular do Sisu, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes; observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009. A UNIFAL-MG se reserva o direito de constituir Banca de Verificação, constituída de uma equipe multiprofissional, a ser designada pelo Reitor para averiguação dos documentos e avaliação dos candidatos, podendo inclusive realizar entrevistas com o candidato se julgar necessário. Documentos complementares poderão ser solicitados.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

O candidato deverá entregar toda Documentação Básica para matrícula e os documentos referentes à Lei nº 12.711/2012 e ainda: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) b) Autodeclaração de cor Documentos a serem apresentados para comprovação de renda familiar bruta mensal: a) Preenchimento do Formulário Socioeconômico Documentos comuns a todos os familiares: 1- Cópia da Carteira de Identidade - RG do candidato e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Para os menores de 18 anos, podem apresentar a Certidão de Nascimento. Caso houver, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz. 2- Em caso de pais ou cônjuges falecidos apresentar cópia da certidão de óbito. 3- Cópia da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato, quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade). 4- Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. No caso de separação extrajudicial, declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal - o modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: (http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_SEPARACAO_EXTRAJUDICIAL_0.pdf) e a pensão devida, quando houver filho(s) menor(es) de 18 anos. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: (http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_EXISTENCIA_DE_PENSAO_INFORMAL_AUXI) . Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade). 5- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada do candidato e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado, maiores de 18 anos (as cópias das carteiras que nunca tiveram registro de trabalho, devem ser sempre da primeira página de cada item pedido - mesmo estando em branco. Para as carteiras que contêm registro de trabalho, as cópias devem ser sempre das últimas



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 20DFD2F2E4F49B750E7F952CFEB33538501E4C81

Nº do protocolo: F6M00GE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2018

anotações de cada item pedido). As cópias devem ser das seguintes páginas: página da foto, frente e verso; página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente; páginas onde estejam contidas as alterações de salário e as anotações gerais e a página em branco subsequente. **ATENÇÃO:** É necessário trazer no ato da entrega da documentação a Carteira de Trabalho original e sua respectiva cópia. A Carteira de Trabalho original será devolvida ao candidato imediatamente após a conferência. 6- Comprovante de Situação Cadastral do CPF do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos, obtido no site da Receita Federal, endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> 7- Cópia da declaração completa do Imposto de Renda dos anos-exercícios de 2016 e 2017. Para quem não declara Imposto de Renda, entregar a Declaração de Nada Consta dos anos de 2016 e 2017, do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar, maior(es) de 18 anos. Essa declaração deve ser impressa diretamente da página eletrônica da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> 8- Comprovante(s) de rendimento(s) de acordo com a categoria profissional, listadas a seguir inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos. Verificar qual a situação de cada membro e entregar os documentos correspondentes: 8.1- Assalariado (inclusive funcionário público): 8.1.1- Últimos 3 contracheques ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma; 8.1.2- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. 8.1.3- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Esse extrato pode ser tirado na página eletrônica do próprio FGTS, que redireciona para a CEF, http://www.fgts.gov.br/trabalhador/servicos_online/saldo_fgts.asp. 8.1.4- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.2- Autônomos e profissionais liberais: 8.2.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório e constando a atividade exercida. 8.2.2- Registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS. 8.2.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 8.2.4- Guias de Recolhimento ao INSS e ISS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. 8.2.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.3- Economia informal: 8.3.1- Declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos últimos 3 meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das assinaturas dos mesmos) e cadastro de autorização de atividade emitida pela Prefeitura Municipal, quando for o caso. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_RENDIMENTOS_INFORMAIS.pdf 8.3.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.4- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural: 8.4.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, IRPJ, dos anos-exercícios de 2016 e 2017. 8.4.2- Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural, ITR. 8.4.3- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção. 8.4.4- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 8.4.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas *. 8.4.6- Notas fiscais de vendas. 8.5- Empresário, microempresário e comerciante: 8.5.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, IRPJ, dos anos-exercícios de 2016 e 2017. 8.5.2- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual. 8.5.3- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais. 8.5.4- Últimas 3 guias de recolhimento do INSS. 8.5.5- No caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos 3 meses). E, em caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 8.5.8- No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 8.5.7- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.6- Micro Empreendedor Individual (MEI): 8.6.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: a atividade exercida; 8.6.2- CNPJ e Certificado da Condição de MEI. 8.6.3- Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI. 8.6.4- Cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos 3 últimos meses. 8.6.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.7- Aposentado e pensionista: 8.7.1- Cópia do extrato de pagamento mais recente do benefício. No caso do INSS, o extrato pode ser acessado pelo beneficiário através do link: <http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> 8.7.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.8- Desempregado: 8.8.1- declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura) e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_DESEMPREGADO.pdf 8.3.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.9- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis 8.9.1- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos 3 últimos comprovantes de recebimentos. 8.9.2- Declaração do valor total desses rendimentos. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_RENDIMENTOS_DE_ALUGUEL_0.pdf 8.9.3- Extratos bancários dos últimos 3 meses do responsável pelo recebimento dos rendimentos *. **ATENÇÃO:** A falta de qualquer documento comprobatório exigido implica no indeferimento da comprovação de renda por falta de documentação. * Caso o membro familiar não possua conta bancária, apresentar uma declaração pessoal, original, com data atualizada, afirmando a não existência de conta bancária em nome de determinado familiar do candidato, atestada por 3 testemunhas devidamente identificadas (CPF,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 20DFD2F2E4F49B750E7F952CFEB33538501E4C81

Nº do protocolo: F6M00GE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2018

identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura dos mesmos). O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_NAO_EXISTENCIA_CONTA_BANCARIA.pdf - Documentos a serem apresentados pelos candidatos convocados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência: Laudo ou atestado médico, legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a Chamada Regular do Sisu, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009. A UNIFAL-MG se reserva o direito de constituir Banca de Verificação, constituída de uma equipe multiprofissional, a ser designada pelo Reitor para averiguação dos documentos e avaliação dos candidatos, podendo inclusive realizar entrevistas com o candidato se julgar necessário. Documentos complementares poderão ser solicitados.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar: I. Documentação básica para matrícula e os documentos referentes à Lei nº 12.711/2012 e ainda: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, de que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Declaração Formulário IV. III. Número do Protocolo do Preenchimento do Formulário Socioeconômico. IV. Documentos a serem apresentados pelos candidatos convocados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência. Laudo ou atestado médico, legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a Chamada Regular do Sisu, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009. A UNIFAL-MG se reserva o direito de constituir Banca de Verificação, constituída de uma equipe multiprofissional, a ser designada pelo Reitor para averiguação dos documentos e avaliação dos candidatos, podendo inclusive realizar entrevistas com o candidato se julgar necessário. Documentos complementares poderão ser solicitados.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar: I - Documentação básica para matrícula e os documentos referentes à Lei nº 12.711/2012 e ainda: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Declaração Formulário V; b) Autodeclaração de cor. Formulário II III. Número do Protocolo do Preenchimento do Formulário Socioeconômico. IV - Documentos a serem apresentados pelos candidatos convocados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência. Laudo ou atestado médico, legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a Chamada Regular do Sisu, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009. A UNIFAL-MG se reserva o direito de constituir Banca de Verificação, constituída de uma equipe multiprofissional, a ser designada pelo Reitor para averiguação dos documentos e avaliação dos candidatos, podendo inclusive realizar entrevistas com o candidato se julgar necessário. Documentos complementares poderão ser solicitados.

5. Condições Essenciais



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 20DFD2F2E4F49B750E7F952CFEB33538501E4C81

Nº do protocolo: F6M00GE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2018 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 20DFD2F2E4F49B750E7F952CFEB33538501E4C81

Nº do protocolo: F6M00GE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR BARBOSA**, CPF nº. **061.*****-00**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 18/05/2018, às 17h10.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 20DFD2F2E4F49B750E7F952CFEB33538501E4C81

Nº do protocolo: F6M00GE